

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 11.PQ.SME/2025

PREÂMBULO

O Município de Cariré, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO PROGRAMA JOVEM BRIGADISTA DE VALOR (JBV), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

Recebimento das qualificações: a partir do dia 10 de setembro de 2025.

Link: silgov.com.br/

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A adoção do procedimento auxiliar de **pré-qualificação subjetiva total** para a futura licitação destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO PROGRAMA JOVEM BRIGADISTA DE VALOR (JBV), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, encontra-se tecnicamente motivada e juridicamente fundamentada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito local. A natureza do objeto – fornecimento de uniformes escolares em larga escala – demanda atenção especial quanto à **padronização, qualidade dos tecidos, durabilidade, conforto e segurança dos materiais**, considerando o uso contínuo pelos estudantes e o impacto direto no ambiente escolar. Há risco de fornecimento de produtos com baixa qualidade, que comprometeriam não apenas a eficiência da política pública, mas também a imagem da Administração e o bem-estar dos alunos. Nesse sentido, a pré-qualificação subjetiva permitirá que a Administração avalie previamente a **capacidade técnica, regularidade jurídica e a conformidade documental** dos fornecedores, assegurando que somente licitantes previamente habilitados disputem a contratação, reduzindo riscos de inexecução e de litígios posteriores.

O **Decreto Municipal nº 23/2025** autoriza expressamente a utilização do procedimento auxiliar de pré-qualificação vinculada a licitação específica, desde que a convocação indique tal restrição, apresente a **estimativa de quantitativos** e defina os **prazos para publicação do edital**, requisitos que serão integralmente observados. Os critérios de avaliação na fase de pré-qualificação serão **claros, objetivos e distintos** do modelo de inversão de fases previsto no §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, o que garante transparência, segurança jurídica e respeito à isonomia.

Ainda que, em regra, a pré-qualificação devesse ser mantida permanentemente aberta (art. 80, §2º), a presente hipótese justifica sua aplicação **direcionada a uma licitação específica**, em razão das peculiaridades do objeto, da necessidade de planejamento e da relevância social do fornecimento dos uniformes escolares, conforme previsão legal expressa no art. 80, §10. Ressalta-se que tal pré-qualificação **não terá caráter permanente nem será obrigatória para outras contratações**, possuindo corte temporal definido, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da motivação administrativa.

Entre os benefícios esperados da adoção do procedimento destacam-se: **aumento da segurança jurídica**, pela redução de riscos de habilitação de fornecedores sem capacidade técnica; **racionalização administrativa**, com ganho de eficiência no julgamento da futura licitação; **celeridade processual**, pela prévia análise documental; **mitigação de riscos contratuais**, reduzindo a possibilidade de fornecimento inadequado; e **elevação da qualidade do objeto contratado**, assegurando uniformes que atendam aos padrões técnicos requeridos pela Secretaria de Educação. É importante frisar que a legalidade da pré-qualificação **não se restringe a objetos complexos**, sendo plenamente aplicável também a contratações de objetos simples, desde que haja fundamentação técnica e interesse público, conforme se observa no presente caso. A Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 5º, 11, 18, 78 e 80, consagra mecanismos modernos de planejamento, incentivando a utilização de instrumentos que promovam maior eficiência e qualidade nas contratações públicas.

Dessa forma, a Administração exerce legitimamente sua **discricionariedade técnica e administrativa** ao optar pela pré-qualificação subjetiva, antecipando a análise documental e organizando previamente o mercado interessado, em conformidade com o §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021. O prazo para publicação do edital da futura licitação observará rigorosamente a regulamentação vigente, sendo superior aos prazos mínimos previstos para certames sem o uso do procedimento auxiliar, e todos os documentos necessários – termo de referência, minuta de ata de registro de preços e demais anexos – estarão disponíveis no momento da publicação, em respeito às boas práticas de transparência e planejamento.

Assim, a adoção da **pré-qualificação subjetiva total vinculada a esta licitação específica** revela-se medida tecnicamente adequada, juridicamente amparada e plenamente alinhada ao interesse público, garantindo que apenas fornecedores previamente qualificados possam participar da disputa, assegurando maior eficiência, qualidade e segurança na execução contratual, em benefício direto dos estudantes da rede municipal de ensino de Cariré-CE.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

3.2.1.1. A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **SILGOV**, conforme anexo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.

8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficará suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.

9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

10.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa:** a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração:** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. **Declaração de Inidoneidade:** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Crítérios para Aplicação das Sanções:** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

10.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

10.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**



11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. **A data de corte para participação na Licitação Restrita** será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 23/2025.

Cariré - CE, 09 de setembro de 2025.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA

Ordenador(a) de Despesas



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO PROGRAMA JOVEM BRIGADISTA DE VALOR (JBV), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.224.566,50 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES (COTA PRINCIPAL)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS) - CAMISETA INFANTIL EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS NA COR CINZA, CONCRETO COM 10MM NAS CAVAS NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS, COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BEGE E EM SERIGRAFIA O NOME "PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ" E O NOME "JUNTOS DE NOVO COM O POVO". COSTA DA CAMISA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, ESTAMPA EM SERIGRAFIA ESCRITO "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA POR 6CM DE ALTURA. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - SHORT UNISSEX EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR CINZA CONCRETO, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ	CONJUNTO	1.160	R\$ 165,67	R\$ 192.177,20



	<p>CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA. CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BEGE E AO LADO DA ETIQUETA DEVERÁ CONTER EM SERIGRAFIA O NOME "PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ" E O "NOME JUNTO DE NOVO COM O POVO". CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS E BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA. DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>				
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.160,00 Valor Total R\$ 192.177,20</p>					
2	<p>CAMISA GOLA POLO (1º A 9º ANO), EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADA NAS CORES CINZA CONCRETO COM FRISO BEGE AREIA COM 1 CM DE ALTURA, COM A PALAVRA CARIRÉ EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR BRANCA, COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO 02 FAIXAS NA HORIZONTAL COM ALTURA DE 3CM, NA COR CINZA CONCRETO DE UMA COM ALTURA DE 1,5 CM NA COR BEGE AREIA RESPECTIVAMENTE NA ALTURA DO OMBRO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 27CM DE COMPRIMENTO POR 16CM DE ALTURA. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE EM TAMANHOS VARIADOS, DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	UNIDADE	2.350	R\$ 101,67	R\$ 238.924,50
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.350,00 Valor Total R\$ 238.924,50</p>					
3	<p>CONJUNTO PARA OS ALUNOS DO JBV (8º E 9º ANO) - CAMISA INFANTIL EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS NA COR VERMELHO, COM 10MM NAS CAVAS NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS, COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A BRASÃO DO JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO</p>	CONJUNTO	549	R\$ 166,00	R\$ 91.134,00



	<p>COMPUTADORIZADO. COSTA DA CAMISA DEVERÁ CONTER O NOME " JOVEM BRICADISTA DE VALOR JBV, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - SHORT UNISSEX EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA NA COR VERMEHO, DE ACODO COM O MODELO EM ANEXO AO EDITAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA. CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BEGE E AO LADO DA ETIQUETA, CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS E BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>				
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 549,00 Valor Total R\$ 91.134,00</p>					
4	<p>CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV (8º E 9º ANO), CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERMELHO. CONTENDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADA, POSICIONADA NO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	UNIDADE	277	R\$ 160,00	R\$ 44.320,00
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 277,00 Valor Total R\$ 44.320,00</p>					
5	<p>BONÉ PARA OS ALUNO DO JBV (8º E 9º ANO): TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM DE 56-58 CM; ALTURA MÉDIA DA BASE AO TOPO DE 13 CM; COMPRIMENTO LATERAL DA ABA DE 13 CM; COMPRIMENTO DA ABA DO</p>	UNIDADE	269	R\$ 80,00	R\$ 21.520,00



	<p>MEIO DO BONÉ DE 7 CM; LARGURA DA ABA ENTRE 17 CM E 19 CM. É PERMITIDO VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM DA CIRCUNFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE, VARIAÇÃO DAS OUTRAS MEDIDAS DE FORMA PROPORCIONAL. DETALHES DA ABA: ABA CURVA, DE CONTINUIDADE DO TECIDO PRINCIPAL, LISA, COM 5 (CINCO) COSTURAS PESPONTADAS AJUSTÁVEL, COM SNAPBACK (PLÁSTICO AJUSTÁVEL E DURÁVEL) NA PARTE TRASEIRA, COM 7 (SETE) FUROS DUPLOS NA COR DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE ALTURA E 10,0 COM LARGURA (AJUSTE MÉDIO).</p> <ul style="list-style-type: none"> • TECIDO: MICROFIBRA OU OXFORD 100% POLIÉSTER. • INTERNO FORRADO. • COR DO TECIDO: VERMELHO, BOTÃO: FORRADO NO MESMO TECIDO DA COBERTURA, COM APROXIMADAMENTE 1,7 CM DE DIÂMETRO, FIXADO POR REBITE DE ALUMÍNIO NO CENTRO DA COPA. • ESTAMPAGEM: POR SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN POLICROMIA. • TIPO E LOCAL DA ESTAMPA DO JBV, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . 				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 269,00 Valor Total R\$ 21.520,00					
6	<p>TÊNIS VULCANIZADO - CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). TAMANHOS CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	PAR	3.092	R\$ 180,00	R\$ 556.560,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.092,00 Valor Total R\$ 556.560,00					
Valor Total do Lote				R\$ 1.144.635,70	
LOTE 02 - UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES (COTA RESERVADA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS) - CAMISETA INFANTIL EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS NA COR CINZA, CONCRETO COM 10MM NAS CAVAS NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS, COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA</p>	CONJUNTO	90	R\$ 165,67	R\$ 14.910,30



	<p>COR BEGE E EM SERIGRAFIA O NOME "PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ" E O NOME "JUNTOS DE NOVO COM O POVO". COSTA DA CAMISA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, ESTAMPA EM SERIGRAFIA ESCRITO "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA POR 6CM DE ALTURA. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - SHORT UNISSEX EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR CINZA CONCRETO, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA. CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BEGE E AO LADO DA ETIQUETA DEVERÁ CONTER EM SERIGRAFIA O NOME "PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ" E O "NOME JUNTO DE NOVO COM O POVO". CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS E BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA. DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>				
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 14.910,30</p>					
2	<p>CAMISA GOLA POLO (1° A 9° ANO), EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADA NAS CORES CINZA CONCRETO COM FRISO BEGE AREIA COM 1 CM DE ALTURA, COM A PALAVRA CARIRÉ EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR BRANCA, COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO 02 FAIXAS NA HORIZONTAL COM ALTURA DE 3CM, NA COR CINZA CONCRETO DE UMA COM ALTURA DE 1,5 CM NA COR BEGE AREIA RESPECTIVAMENTE NA ALTURA DO OMBRO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 27CM DE COMPRIMENTO POR 16CM</p>	UNIDADE	150	R\$ 101,67	R\$ 15.250,50



	DE ALTURA. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE EM TAMANHOS VARIADOS, DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 15.250,50					
3	CONJUNTO PARA OS ALUNOS DO JBV (8º E 9º ANO) - CAMISA INFANTIL EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS NA COR VERMELHO, COM 10MM NAS CAVAS NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS, COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A BRASÃO DO JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO. COSTA DA CAMISA DEVERÁ CONTER O NOME " JOVEM BRICADISTA DE VALOR JBV, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - SHORT UNISSEX EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA NA COR VERMEHO, DE ACODO COM O MODELO EM ANEXO AO EDITAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA. CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BEGE E AO LADO DA ETIQUETA, CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS E BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONJUNTO	35	R\$ 166,00	R\$ 5.810,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 5.810,00					
4	CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV (8º E 9º ANO), CONFECIONADA EM TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERMELHO. CONTENDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV, MEDINDO	UNIDADE	23	R\$ 160,00	R\$ 3.680,00



	07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADA, POSICIONADA NO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 3.680,00					
5	BONÉ PARA OS ALUNO DO JBV (8º E 9º ANO): TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM DE 56-58 CM; ALTURA MÉDIA DA BASE AO TOPO DE 13 CM; COMPRIMENTO LATERAL DA ABA DE 13 CM; COMPRIMENTO DA ABA DO MEIO DO BONÉ DE 7 CM; LARGURA DA ABA ENTRE 17 CM E 19 CM. É PERMITIDO VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM DA CIRCUNFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE, VARIAÇÃO DAS OUTRAS MEDIDAS DE FORMA PROPORCIONAL. DETALHES DA ABA: ABA CURVA, DE CONTINUIDADE DO TECIDO PRINCIPAL, LISA, COM 5 (CINCO) COSTURAS PESPONTADAS AJUSTÁVEL, COM SNAPBACK (PLÁSTICO AJUSTÁVEL E DURÁVEL) NA PARTE TRASEIRA, COM 7 (SETE) FUROS DUPLOS NA COR DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE ALTURA E 10,0 COM LARGURA (AJUSTE MÉDIO). • TECIDO: MICROFIBRA OU OXFORD 100% POLIÉSTER. • INTERNO FORRADO. • COR DO TECIDO: VERMELHO, BOTÃO: FORRADO NO MESMO TECIDO DA COBERTURA, COM APROXIMADAMENTE 1,7 CM DE DIÂMETRO, FIXADO POR REBITE DE ALUMÍNIO NO CENTRO DA COPA. • ESTAMPAGEM: POR SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN POLICROMIA. • TIPO E LOCAL DA ESTAMPA DO JBV, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	31	R\$ 80,00	R\$ 2.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ 2.480,00					
6	TÊNIS VULCANIZADO - CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRÉTONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO	PAR	210	R\$ 180,00	R\$ 37.800,00



ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). TAMANHOS CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 37.800,00				
Valor Total do Lote			R\$ 79.930,80	
Valor Total			R\$ 1.224.566,50	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE enfrenta uma necessidade de reposição dos estoques de uniformes escolares, destinados aos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV). Com o avanço do ano letivo e a constante entrada de novos estudantes na rede municipal, os estoques atuais encontram-se em níveis insuficientes para atender de forma adequada a demanda crescente. Essa situação representa um desafio direto à manutenção de um ambiente escolar organizado e igualitário.

A insuficiência de uniformes escolares compromete a padronização visual nas escolas, elemento importante para promover um sentimento de igualdade entre os estudantes, além de facilitar o controle e a identificação dos alunos nas dependências escolares e em atividades externas. A não utilização de uniformes por parte de uma parcela dos alunos pode gerar desconforto, exclusão ou até constrangimento, criando distinções visíveis que interferem negativamente na dinâmica educacional e na convivência coletiva.

Outro ponto relevante é o impacto que essa carência pode causar na imagem institucional do município. A população, ao perceber a falta de fornecimento adequado dos uniformes, pode interpretar tal ausência como descaso ou falta de planejamento por parte da administração pública, comprometendo a confiança da comunidade escolar e dos cidadãos no trabalho da gestão educacional. A imagem da escola enquanto espaço organizado e preparado para receber os alunos de forma igualitária também fica prejudicada.

Além disso, o uniforme escolar é um fator que contribui para o fortalecimento do vínculo do aluno com sua escola. Ele transmite identidade, pertencimento e disciplina, sendo fundamental para a construção de um ambiente mais inclusivo e motivador. A falta desse recurso afeta diretamente a autoestima de muitos estudantes, sobretudo daqueles em situação de vulnerabilidade social, que veem no uniforme uma forma de integração ao grupo e de superação de barreiras socioeconômicas.

Diante desse cenário, a inexistência de um estoque suficiente de uniformes escolares compromete não apenas questões logísticas e administrativas, mas também aspectos pedagógicos, sociais e simbólicos do processo educacional. A situação demanda atenção imediata para evitar prejuízos maiores à rotina escolar, à integração dos alunos e à credibilidade das ações da Secretaria de Educação perante a sociedade carireense.

Da fundamentação:

3.2. O presente processo de licitação tem por objeto o fornecimento de uniformes para atender às necessidades dos alunos da educação pública do Município de



Cariré-CE, adotando-se a sistemática do Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação vigente.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente em seu **Art. 6º, inciso XLI**, que define:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

(...)

Ainda, conforme o **Art. 28, inciso I**, reforça-se a previsão legal do pregão como modalidade de licitação:

"Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;"

(...)

A escolha do **Sistema de Registro de Preços** como procedimento auxiliar de licitação está fundamentada no **Art. 6º, inciso XLV**, que assim define:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

se:

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;"

(...)

Ademais, o **Art. 78, inciso IV** reafirma o Sistema de Registro de Preços como um dos procedimentos auxiliares aplicáveis ao processo licitatório:

"Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV - sistema de registro de preços;"

(...)

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de uniformes escolares, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando estoques desnecessários e garantindo a aquisição conforme as demandas da secretaria de Educação. Ademais, essa sistemática possibilita maior economicidade e transparência no processo de contratação, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, o presente processo licitatório encontra-se plenamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, economicidade e eficiência na aquisição dos bens necessários às secretarias do Município de Cariré-CE.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 71 E 78 da Secretaria Municipal de Educação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. Serão exigidas amostras de todos os itens contidos neste termo.
- 7.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Belarmina Rodrigues Nº 200, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade que serão divulgados na hora da análise do produto, os requisitos avaliativos serão decididos pela banca avaliadora.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. A vigência contratual estará limitada à previsão dos gastos do orçamento vigente por exercício financeiro, à disponibilidade de créditos orçamentários, bem como à previsão plurianual. Dessa forma, as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Administração, respeitando a disponibilidade orçamentária do exercício, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



- (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$



- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
 - 14.4.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo serem acompanhados de documento contratual e fiscal para sanar possíveis dúvidas quanto a veracidade do atestado.
 - 14.4.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.
 - 14.4.1.4. O Licitante deverá apresentar a devida comprovação de execução de serviços similares indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado vencido pela licitante. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado, nos termos dos Acórdãos TCU: 14951/2018-Primeira Câmara (Relator Walton Alencar Rodrigues), Acórdão 2032/2020-Plenário (Relator Marcos Bemquerer) e Acórdão 2924/2019-Plenário (Relator Benjamin Zymler).
 - 14.4.1.5. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



- 14.4.1.6. Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.
 - 14.4.1.7. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;
 - 14.4.1.8. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;
 - 14.4.1.9. a) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cariré em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. A empresa a ser contratada deverá ser responsável pelo fornecimento dos uniformes escolares destinados à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e ao Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV), deverá garantir a entrega integral dos itens conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A entrega deverá ocorrer



- nos prazos definidos, no local indicado pela Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, assegurando que todos os produtos estejam devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso.
- 15.6. Os uniformes deverão apresentar resistência compatível com o uso escolar diário, considerando fatores como durabilidade do tecido, qualidade das costuras e manutenção da coloração após as lavagens. A empresa se compromete a fornecer produtos que cumpram com os padrões de qualidade exigidos, garantindo que os alunos recebam peças confortáveis, seguras e adequadas à rotina escolar, preservando a padronização e a identidade visual das unidades de ensino.
 - 15.7. Caso seja identificado qualquer defeito de fabricação, vício oculto ou divergência em relação às especificações contratuais, a empresa ficará obrigada a proceder à substituição imediata das peças, sem ônus adicional para a Administração Pública. Essa reposição deverá ocorrer em prazo hábil para não prejudicar a distribuição aos estudantes, assegurando o pleno atendimento da demanda.
 - 15.8. Além disso, será exigido que todos os uniformes entregues sejam novos, não sendo aceitos produtos de estoque antigo, usados ou reformados. A verificação da conformidade será realizada pela equipe responsável da Secretaria de Educação, que poderá recusar qualquer item que não atenda integralmente às exigências estabelecidas, seja por falhas de qualidade, dimensões incorretas ou outros fatores que comprometam o uso.
 - 15.9. Com essas garantias, busca-se assegurar que o fornecimento ocorra de forma eficiente, segura e de acordo com os padrões contratados, garantindo que cada aluno receba um uniforme de qualidade, pronto para uso e com durabilidade adequada. Dessa forma, a Administração reafirma seu compromisso com a boa aplicação dos recursos públicos e com a oferta de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



- comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.14.

Cariré - CE, 09 de setembro de 2025.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
Ordenador(a) de Despesas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 71.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

A Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE enfrenta a necessidade de repor os estoques de uniformes escolares destinados aos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV), visando garantir o atendimento contínuo às demandas da rede municipal de ensino. A falta desses uniformes pode comprometer a organização e padronização das unidades escolares, além de impactar negativamente a imagem do município perante a população e prejudicar a identificação dos alunos com a escola, afetando sua sensação de pertencimento e integração ao ambiente escolar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE enfrenta uma necessidade de reposição dos estoques de uniformes escolares, destinados aos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV). Com o avanço do ano letivo e a constante entrada de novos estudantes na rede municipal, os estoques atuais encontram-se em níveis insuficientes para atender de forma adequada a demanda crescente. Essa situação representa um desafio direto à manutenção de um ambiente escolar organizado e igualitário.

A insuficiência de uniformes escolares compromete a padronização visual nas escolas, elemento importante para promover um sentimento de igualdade entre os estudantes, além de facilitar o controle e a identificação dos alunos nas dependências escolares e em atividades externas. A não utilização de uniformes por parte de uma parcela dos alunos pode gerar desconforto, exclusão ou até constrangimento, criando distinções visíveis que interferem negativamente na dinâmica educacional e na convivência coletiva.

Outro ponto relevante é o impacto que essa carência pode causar na imagem institucional do município. A população, ao perceber a falta de fornecimento adequado dos uniformes, pode interpretar tal ausência como descaso ou falta de planejamento por parte da administração pública, comprometendo a confiança da comunidade escolar e dos cidadãos no trabalho da gestão educacional. A imagem da escola enquanto espaço organizado e preparado para receber os alunos de forma igualitária também fica prejudicada.

Além disso, o uniforme escolar é um fator que contribui para o fortalecimento do vínculo do aluno com sua escola. Ele transmite identidade, pertencimento e disciplina, sendo fundamental para a construção de um ambiente mais inclusivo e motivador. A falta desse recurso afeta diretamente a autoestima de muitos estudantes, sobretudo daqueles em situação de vulnerabilidade social, que veem no uniforme uma forma de integração ao grupo e de superação de barreiras socioeconômicas.

Diante desse cenário, a inexistência de um estoque suficiente de uniformes escolares compromete não apenas questões logísticas e administrativas, mas também aspectos pedagógicos, sociais e simbólicos do processo educacional. A situação demanda atenção imediata para evitar prejuízos maiores à rotina escolar, à integração dos alunos e à credibilidade das ações da Secretaria de Educação perante a sociedade carireense.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariré necessita de uma contratação para a reposição dos estoques de uniformes escolares destinados aos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV). A definição adequada dos requisitos é essencial para garantir que a solução contratada atenda plenamente à necessidade identificada, assegurando qualidade, funcionalidade e padronização dos uniformes.

1. Tipos de Produtos a Serem Fornecidos

A contratada deverá fornecer os seguintes itens:

Educação Infantil (0 a 6 anos):

- Camiseta infantil em malha piquet (50% algodão / 50% poliéster), branca com detalhes cinza, personalizada conforme layout da Secretaria de Educação.
- Short unissex em helanca 100% poliamida, cor cinza concreto, com bordados e inscrições conforme layout.

Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):

- Camisa gola polo em malha piquet (50% algodão / 50% poliéster), branca com gola personalizada e faixas em serigrafia, com brasão e identificação institucional conforme layout.
- **Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV – 8º e 9º ano):**
 - Camiseta em malha piquet, branca com detalhes vermelhos, personalizada com brasão do JBV e identificação.
 - Short unissex em helanca, 100% poliamida, cor vermelha, personalizado.
 - Calça em helanca, 100% poliéster, cor vermelha, personalizada.
 - Boné com regulagem de tamanho, confeccionado em microfibra ou oxford 100% poliéster, com forro, aba curva e estampagem personalizada do JBV.
 - Tênis vulcanizado confeccionado em lona panamá ravena preta 100% algodão, com sola de borracha, forro interno e brasão do município, acompanhado de saquinho organizador personalizado.

2. Personalização e Identificação

2.1. Todos os itens devem ser personalizados conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação, contendo:

- 2.1.1. Brasões do Município e/ou do JBV nas cores originais.
- 2.1.2. Nomes institucionais: "Prefeitura Municipal de Cariré", "Juntos de Novo com o Povo", "Secretaria de Educação", "Jovem Brigadista de Valor – JBV”.
- 2.1.3. Etiquetas com as seguintes informações obrigatórias: tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ, instruções de lavagem.

3. Embalagens

- 3.1. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes.
- 3.2. Camisas e shorts do JBV devem ser agrupadas em pacotes de 10 (dez) unidades por embalagem.
- 3.3. Tênis devem ser acompanhados de saquinho organizador transparente, com brasão do município.

4. Variedade de Tamanhos

- 4.1. Os tamanhos dos uniformes e acessórios deverão ser variados conforme levantamento fornecido previamente pela Secretaria de Educação.

5. Qualidade e Acabamento

- 5.1. Os produtos devem ser confeccionados com materiais de alta qualidade, acabamento reforçado, costuras conforme especificações técnicas (número de agulhas, tipo de costura etc.).
- 5.2. Os bordados e estampas devem ser em alta definição, conforme técnica especificada (termocolante, serigrafia, silk-screen, sublimação, etc.).

6. Entrega

- 6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo e local estipulado pela Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e em conformidade com os layouts previamente aprovados pela Secretaria.

7. Documentação Exigida da Empresa Contratada

- 7.1. Certidões negativas (tributárias, trabalhistas e de falência).
- 7.1. Comprovação de capacidade técnica (atestados de fornecimento de produtos similares).
Catálogo ou amostras, se solicitado.

Esses requisitos visam assegurar a conformidade das propostas apresentadas, promovendo a seleção da opção mais vantajosa para a administração pública e garantido a satisfação das necessidades educacionais do município.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Solução 1: Aquisição de uniformes através de Contratos com fornecedores locais

-Vantagens:

- Custo: A redução no custo do transporte é possível, uma vez que os fornecedores estão localizados na região.
- Qualidade: Possibilidade de selecionar fornecedores com reputação e experiência, garantindo produtos de qualidade.
- Flexibilidade: Negociação de contratos que permitam ajustamentos em caso de aumento na demanda.
- Suporte: Proximidade geográfica dos fornecedores facilita a comunicação e o suporte pós-venda.

-Desvantagens:

- Dependência: Risco de dependência de poucos fornecedores locais, podendo impactar na concorrência e preços futuros.
- Escalabilidade: Para grandes quantidades, pode não haver capacidade suficiente entre fornecedores locais.
- Prazos: Necessidade de planejar antecipadamente, pois prazos de entrega podem ser afetados por sazonalidades ou imprevistos regionais.

2. Solução 2: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares

-Vantagens:

- Planejamento Logístico: A definição contratual de condições de entrega possibilita melhor organização interna da Secretaria de Educação, permitindo a distribuição dos uniformes de forma mais eficiente e dentro do calendário escolar.
- Qualidade garantida: Empresas especializadas geralmente oferecem garantias de qualidade e cumprimento de normas específicas.
- Prazos: Estabelecimento claro de prazos contratuais, permitindo planejamento mais eficiente da entrega.

-Desvantagens:

- Custo adicional: Gastos com o processo licitatório e possível necessidade de consultoria podem aumentar custos iniciais.
- Tempo: O tempo de implementação pode ser prolongado devido aos trâmites burocráticos.
- Risco de irregularidades: Possibilidade de contestações e impugnações durante o processo licitatório, atrasando a entrega.

3. Solução 3: Parceria Público-Privada (PPP) para fornecimento contínuo de uniformes

-Vantagens:

- Sustentabilidade: Estrutura de longo prazo permite a construção de um relacionamento colaborativo com fornecedores.
- Inovação: Fornecedores privados podem trazer inovações e melhorias nos materiais utilizados.
- Planejamento financeiro: Pagamento parcelado facilita a gestão orçamentária da Secretaria de Educação.

-Desvantagens:

- Complexidade contratual: Estruturação de PPPs requer elaboração de contratos complexos, com assistência jurídica adequada.
- Tempo de implementação: Pode levar mais tempo para elaboração e formalização do contrato em comparação com a compra direta.
- Limitação orçamentária: Necessidade de previsões orçamentárias futuras a longo prazo, podendo impactar o planejamento financeiro municipal.

4. Solução 4: Compra coletiva via consórcio público

-Vantagens:

- Economia de escala: Compras em grupo aumentam o poder de negociação e reduzem os preços unitários.
- Padronização: Uniformidade nas compras garante padrões similares de qualidade entre os municípios consorciados.
- Agilidade: Processos simplificados podem permitir maior rapidez na aquisição.

-Desvantagens:

- Compromisso: É preciso que outros municípios estejam dispostos a formar o consórcio, o que pode limitar a adesão.

- Rigidez: Dificuldade em atender demandas específicas de cada município, já que as necessidades podem variar consideravelmente.
- Dependência do consórcio: Alterações em decisões do consórcio podem impactar diretamente as necessidades do município.

A escolha da solução ideal deve considerar a estrutura atual da Secretaria de Educação, o orçamento disponível, e as urgências quanto à reposição dos uniformes, buscando maximizar eficiência e impacto positivo na experiência dos alunos.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Considerando as demandas contínuas da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, a solução escolhida consiste na **formalização de Ata de Registro de Preços** com empresa especializada, visando à futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos alunos da **Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV)**.

Essa modalidade de contratação permite à Administração Pública dispor de uma empresa previamente selecionada para o fornecimento dos uniformes conforme a necessidade, dentro da vigência da ata e dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade e agilidade no atendimento às demandas da rede municipal de ensino.

A adoção do Registro de Preços apresenta as seguintes vantagens:

- **Eficiência Operacional:** Permite que a Secretaria realize aquisições conforme a demanda real, sem a necessidade de contratação imediata, otimizando a gestão dos recursos públicos.
- **Padronização da Rede Escolar:** Garante que todos os alunos da rede municipal utilizem uniformes com identidade visual unificada, respeitando as especificações e layouts definidos pela Secretaria de Educação.
- **Melhor Planejamento de Distribuição:** Com os fornecedores previamente registrados, é possível organizar a entrega e distribuição dos uniformes de forma escalonada, conforme o calendário escolar e o planejamento interno da gestão educacional.
- **Qualidade Garantida:** A contratação de empresa especializada assegura o fornecimento de uniformes confeccionados com materiais de qualidade, seguindo as especificações técnicas exigidas, incluindo personalização com brasões, inscrições e cores oficiais.

Dessa forma, o Registro de Preços configura-se como a solução mais adequada para atender, de forma contínua e estratégica, às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, proporcionando segurança, economicidade e efetividade na aquisição dos uniformes escolares.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES (COTA PRINCIPAL)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS) - CAMISETA INFANTIL EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS NA COR CINZA, CONCRETO COM 10MM NAS CAVAS NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS, COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO,	CONJUNTO	1.160,00	R\$ 165,67	R\$ 192.177,20



	<p>TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BEGE E EM SERIGRAFIA O NOME "PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ" E O NOME "JUNTOS DE NOVO COM O POVO". COSTA DA CAMISA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, ESTAMPA EM SERIGRAFIA ESCRITO "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA POR 6CM DE ALTURA. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - SHORT UNISSEX EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR CINZA CONCRETO, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA. CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BEGE E AO LADO DA ETIQUETA DEVERÁ CONTER EM SERIGRAFIA O NOME "PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ" E O "NOME JUNTO DE NOVO COM O POVO". CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS E BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA. DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>				
2	<p>CAMISA GOLA POLO (1° A 9° ANO), EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADA NAS CORES CINZA CONCRETO COM FRISO BEGE AREIA COM 1 CM DE ALTURA, COM A PALAVRA CARIRÉ EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR BRANCA, COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO 02 FAIXAS NA HORIZONTAL COM ALTURA DE 3CM, NA COR CINZA CONCRETO DE UMA COM ALTURA DE 1,5 CM NA COR BEGE AREIA RESPECTIVAMENTE NA ALTURA DO OMBRO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 27CM DE COMPRIMENTO POR 16CM DE ALTURA. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS</p>	UNIDADE	2.350,00	R\$ 101,67	R\$ 238.924,50



	TRANSPARENTE EM TAMANHOS VARIADOS, DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
3	CONJUNTO PARA OS ALUNOS DO JBV (8º E 9º ANO) - CAMISA INFANTIL EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS NA COR VERMELHO, COM 10MM NAS CAVAS NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS, COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A BRASÃO DO JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO. COSTA DA CAMISA DEVERÁ CONTER O NOME " JOVEM BRICADISTA DE VALOR JBV, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - SHORT UNISSEX EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA NA COR VERMEHO, DE ACODO COM O MODELO EM ANEXO AO EDITAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA. CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BEGE E AO LADO DA ETIQUETA, CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS E BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONJUNTO	549,00	R\$ 166,00	R\$ 91.134,00
4	CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV (8º E 9º ANO), CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERMELHO. CONTENDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADA, POSICIONADA NO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	277,00	R\$ 160,00	R\$ 44.320,00
5	BONÉ PARA OS ALUNO DO JBV (8º E 9º ANO): TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM DE 56-58 CM; ALTURA MÉDIA	UNIDADE	269,00	R\$ 80,00	R\$ 21.520,00



	DA BASE AO TOPO DE 13 CM; COMPRIMENTO LATERAL DA ABA DE 13 CM; COMPRIMENTO DA ABA DO MEIO DO BONÉ DE 7 CM; LARGURA DA ABA ENTRE 17 CM E 19 CM. É PERMITIDO VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM DA CIRCUNFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE, VARIAÇÃO DAS OUTRAS MEDIDAS DE FORMA PROPORCIONAL. DETALHES DA ABA: ABA CURVA, DE CONTINUIDADE DO TECIDO PRINCIPAL, LISA, COM 5 (CINCO) COSTURAS PESPONTADAS AJUSTÁVEL, COM SNAPBACK (PLÁSTICO AJUSTÁVEL E DURÁVEL) NA PARTE TRASEIRA, COM 7 (SETE) FUROS DUPLOS NA COR DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE ALTURA E 10,0 COM LARGURA (AJUSTE MÉDIO). • TECIDO: MICROFIBRA OU OXFORD 100% POLIÉSTER. • INTERNO FORRADO. • COR DO TECIDO: VERMELHO, BOTÃO: FORRADO NO MESMO TECIDO DA COBERTURA, COM APROXIMADAMENTE 1,7 CM DE DIÂMETRO, FIXADO POR REBITE DE ALUMÍNIO NO CENTRO DA COPA. • ESTAMPAGEM: POR SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN POLICROMIA. • TIPO E LOCAL DA ESTAMPA DO JBV, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .				
6	TÊNIS VULCANIZADO - CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). TAMANHOS CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PAR	3.092,00	R\$ 180,00	R\$ 556.560,00
LOTE 02 - UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES (COTA RESERVADA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS) - CAMISETA INFANTIL EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS NA COR CINZA, CONCRETO COM 10MM NAS CAVAS NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS, COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTORIZADO NA COR BEGE E EM SERIGRAFIA O NOME "PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ" E O NOME "JUNTOS DE NOVO COM O POVO". COSTA DA CAMISA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, ESTAMPA EM SERIGRAFIA ESCRITO "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA POR 6CM DE ALTURA. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO	CONJUNTO	90,00	R\$ 165,67	R\$ 14.910,30



	<p>CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - SHORT UNISSEX EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR CINZA CONCRETO, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA. CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BEGE E AO LADO DA ETIQUETA DEVERÁ CONTER EM SERIGRAFIA O NOME "PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ" E O "NOME JUNTO DE NOVO COM O POVO". CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS E BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA. DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>				
2	<p>CAMISA GOLA POLO (1º A 9º ANO), EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADA NAS CORES CINZA CONCRETO COM FRISO BEGE AREIA COM 1 CM DE ALTURA, COM A PALAVRA CARIRÉ EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR BRANCA, COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO 02 FAIXAS NA HORIZONTAL COM ALTURA DE 3CM, NA COR CINZA CONCRETO DE UMA COM ALTURA DE 1,5 CM NA COR BEGE AREIA RESPECTIVAMENTE NA ALTURA DO OMBRO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 27CM DE COMPRIMENTO POR 16CM DE ALTURA. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE EM TAMANHOS VARIADOS, DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	UNIDADE	150,00	R\$ 101,67	R\$ 15.250,50
3	<p>CONJUNTO PARA OS ALUNOS DO JBV (8º E 9º ANO) - CAMISA INFANTIL EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, VIÉS NA COR VERMELHO, COM 10MM NAS CAVAS NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS, COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A BRASÃO DO JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO. COSTA DA CAMISA DEVERÁ CONTER O NOME " JOVEM BRICADISTA DE VALOR JBV, MEDINDO</p>	CONJUNTO	35,00	R\$ 166,00	R\$ 5.810,00



	<p>APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - SHORT UNISSEX EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA NA COR VERMEHO, DE ACODO COM O MODELO EM ANEXO AO EDITAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA. CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BEGE E AO LADO DA ETIQUETA, CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS E BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>				
4	<p>CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV (8º E 9º ANO), CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERMELHO. CONTENDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADA, POSICIONADA NO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	UNIDADE	23,00	R\$ 160,00	R\$ 3.680,00
5	<p>BONÉ PARA OS ALUNO DO JBV (8º E 9º ANO): TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM DE 56-58 CM; ALTURA MÉDIA DA BASE AO TOPO DE 13 CM; COMPRIMENTO LATERAL DA ABA DE 13 CM; COMPRIMENTO DA ABA DO MEIO DO BONÉ DE 7 CM; LARGURA DA ABA ENTRE 17 CM E 19 CM. É PERMITIDO VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM DA CIRCUNFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE, VARIAÇÃO DAS OUTRAS MEDIDAS DE FORMA PROPORCIONAL. DETALHES DA ABA: ABA CURVA, DE CONTINUIDADE DO TECIDO PRINCIPAL, LISA, COM 5 (CINCO) COSTURAS PESPONTADAS AJUSTÁVEL, COM SNAPBACK (PLÁSTICO AJUSTÁVEL E DURÁVEL) NA PARTE TRASEIRA, COM 7 (SETE) FUROS DUPLOS NA COR DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE ALTURA E 10,0 COM LARGURA (AJUSTE MÉDIO). • TECIDO: MICROFIBRA OU OXFORD 100% POLIÉSTER. • INTERNO FORRADO. • COR DO TECIDO: VERMELHO,</p>	UNIDADE	31,00	R\$ 80,00	R\$ 2.480,00



	BOTÃO: FORRADO NO MESMO TECIDO DA COBERTURA, COM APROXIMADAMENTE 1,7 CM DE DIÂMETRO, FIXADO POR REBITE DE ALUMÍNIO NO CENTRO DA COPA. • ESTAMPAGEM: POR SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN POLICROMIA. • TIPO E LOCAL DA ESTAMPA DO JBV, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .				
6	TÊNIS VULCANIZADO - CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). TAMANHOS CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PAR	210,00	R\$ 180,00	R\$ 37.800,00
Valor Total					R\$ 1.224.566,50

Justificativa das quantidades

A definição das quantidades dos uniformes escolares a serem adquiridos pela Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE foi estabelecida com base no levantamento das necessidades atuais, considerando o número de alunos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV). Para assegurar a precisão dessa estimativa, adotou-se como parâmetro os quantitativos registrados no processo anterior, ajustando-os de acordo com o crescimento ou redução do público-alvo identificado nas unidades escolares.

Essa metodologia permite dimensionar de forma adequada o fornecimento, garantindo que a quantidade contratada seja suficiente para atender à totalidade dos estudantes contemplados, evitando tanto a falta quanto o excedente de peças. Ao utilizar os dados históricos como referência, preserva-se a coerência na distribuição e assegura-se a compatibilidade com a realidade já observada em anos anteriores.

Dessa forma, as quantidades propostas visam atender plenamente a demanda prevista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a padronização, a identidade visual e o conforto dos alunos, além de otimizar o uso dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários e contribuindo para a eficiência da gestão educacional.

Justificativa da estimativa de preços

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021: *Artigo 5º, Inciso IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja*

apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Neste caso, não foi possível priorizar as consultas aos sistemas oficiais de preços e contratações públicas similares para a definição do valor estimado, conforme recomendado pelo artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. As bases oficiais de preços, como o Painel de Preços e o banco de preços em saúde, não apresentaram informações suficientemente representativas ou atualizadas para o tipo específico de serviço necessário para esta contratação.

Por isso, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto a três fornecedores especializados permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas e especificidades do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto a três fornecedores especializados no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:

EMPRESA 01:

A empresa **47.770.118 Livia Melo de Paula** apresentou sua proposta de fornecimento de uniformes escolares em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando plena adequação aos requisitos da contratação e atendendo integralmente às necessidades.

EMPRESA 02:

A empresa **ATOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE LIVROS EIRELI** apresentou sua proposta de fornecimento de uniformes escolares em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando plena adequação aos requisitos da contratação e atendendo integralmente às necessidades.

EMPRESA 03:

A empresa **MARIA DO SOCORRO MARTINS TAVEIRA** apresentou sua proposta de fornecimento de uniformes escolares em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando plena adequação aos requisitos da contratação e atendendo integralmente às necessidades.

Justificativa Adicional:

- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas
- As respostas das Empresas 47.770.118 LIVIA MELO DE PAULA, ATOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE LIVROS EIRELI e MARIA DO SOCORRO MARTINS TAVEIRA trouxeram dados consistentes que complementam informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

Para garantir a confiabilidade dos dados obtidos, as cotações foram coletadas e consolidadas por meio de **plataforma web especializada na realização de pesquisas de preços**, conforme preconiza o **artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e a IN SEGES/ME nº 65/2021. Todo o processo foi conduzido pelo setor de compras da Secretaria, respeitando os princípios da **transparência, economicidade e eficiência**.

Os preços coletados foram avaliados com base em critérios de exequibilidade, sendo **excluídos valores considerados excessivamente elevados ou inexequíveis**. A consolidação dos valores unitários e totais foi realizada por meio da **média aritmética simples**, metodologia que se mostrou adequada diante da **homogeneidade das propostas** apresentadas e da **variação moderada entre os valores cotados**.

A aplicação da média aritmética visou garantir que o valor estimado refletisse **uma posição central e realista dos preços praticados no mercado**, evitando distorções e assegurando a **competitividade**. Essa metodologia permite que a Administração Pública tenha um parâmetro confiável para avaliação das propostas que vierem a ser apresentadas, promovendo a adequada gestão dos recursos públicos.

Ressalte-se que a utilização dessa abordagem está plenamente amparada pelas normas legais vigentes, em especial pela **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que exige que a estimativa de preços seja realizada com base em critérios técnicos e fontes idôneas, respeitando os princípios da **impessoalidade, eficiência e vantajosidade**.

Dessa forma, a **definição do valor estimado da contratação e dos valores unitários dos itens** do presente processo foi conduzida de forma criteriosa, técnica e transparente, permitindo à Administração Pública adotar uma base sólida para a celebração dos contratos administrativos, com foco na **qualidade dos serviços prestados e na adequada aplicação dos recursos públicos**.

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=02861a9c-8923-468b-856e-c8d1bc21ca93



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes.

A divisão em dois lotes para a aquisição de uniformes escolares representa uma medida estratégica que garante a padronização da solução, evitando a fragmentação do fornecimento e, conseqüentemente, a falta de uniformidade nos produtos entregues. Tal cuidado é essencial, pois a ausência de padronização poderia resultar em divergências quanto ao tamanho e ao material utilizado, comprometendo a qualidade dos uniformes e a satisfação das necessidades reais dos alunos.

Essa organização da licitação em lotes específicos, além de atender de forma direcionada às diferentes demandas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV), assegura também que a Administração Pública possa exercer uma fiscalização mais clara e objetiva sobre os fornecedores. Com isso, torna-se possível garantir a responsabilização direta e inequívoca da empresa vencedora de cada lote em relação a eventuais falhas de fornecimento, vícios nos produtos ou descumprimento das especificações técnicas.

A padronização, portanto, não se limita apenas à estética do vestuário escolar, mas constitui um elemento central para a segurança, a durabilidade e a eficiência do uso cotidiano desses uniformes. Ao evitar discrepâncias de materiais e medidas, reduz-se o risco de prejuízos tanto para a gestão pública quanto para a comunidade estudantil, que depende de um fornecimento regular e adequado.

Assim, a divisão em dois lotes, além de viabilizar maior concorrência entre fornecedores especializados, fortalece a responsabilidade objetiva dos contratados, garantindo que cada etapa do fornecimento seja controlada, uniforme e transparente. Dessa forma, preserva-se a qualidade, assegura-se a eficiência administrativa e promove-se o interesse público ao oferecer aos alunos um vestuário escolar adequado, padronizado e confiável.



RESULTADOS PRETENDIDOS

1- Atendimento Integral às Necessidades da Rede Municipal de Ensino

Assegurar que todos os alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV) recebam uniformes padronizados, de qualidade, dentro das especificações definidas pela Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE.

2- Padronização da Identidade Visual Escolar

Promover a identidade institucional da rede pública de ensino por meio de uniformes personalizados com o brasão do município, nome da prefeitura, da secretaria e demais elementos gráficos definidos em layout oficial, reforçando o sentimento de pertencimento e igualdade entre os estudantes.

3- Melhoria no Conforto, Segurança e Bem-Estar dos Alunos

Garantir que os alunos utilizem peças confeccionadas com tecidos apropriados, duráveis e confortáveis, adequadas às atividades escolares e às diferentes faixas etárias, contribuindo para o bom desempenho nas atividades pedagógicas e esportivas.

4- Eficiência na Gestão de Recursos Públicos

Utilizar o mecanismo do Registro de Preços como ferramenta estratégica de planejamento, permitindo aquisições conforme a demanda real, reduzindo desperdícios, otimizando os estoques e evitando contratações emergenciais ou fragmentadas.

5- Organização e Planejamento da Distribuição dos Uniformes

Possibilitar à Secretaria de Educação a execução de um cronograma eficiente de entrega e distribuição dos uniformes, de acordo com o calendário escolar, a entrada de novos alunos e outras necessidades pontuais ao longo do exercício.

6- Fortalecimento de Programas Educacionais Municipais

Valorizar iniciativas como o Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV), por meio da entrega de uniformes específicos que reforçam a identidade e o protagonismo dos alunos participantes.

7- Redução de Desigualdades e Inclusão Social

Promover equidade no ambiente escolar, garantindo que todos os alunos tenham acesso ao mesmo padrão de vestuário, independentemente de sua condição socioeconômica.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação do registro de preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV) na Prefeitura Municipal de Cariré-CE, algumas providências específicas devem ser adotadas para garantir a implementação eficaz da solução escolhida.

Em primeiro lugar, é fundamental realizar um planejamento detalhado das quantidades e modelos de uniformes necessários. Essa análise deve considerar o número de alunos atendidos nas diferentes modalidades educacionais e eventuais variações nos tamanhos dos uniformes, assegurando

que todas as necessidades sejam atendidas adequadamente. A Secretaria de Educação deve realizar um levantamento preciso junto às unidades escolares para alinhar as demandas reais.

Adicionalmente, uma pesquisa de mercado deve ser conduzida para identificar fornecedores qualificados e estabelecimentos comerciais que oferecem produtos de qualidade dentro dos padrões exigidos para uniformes escolares. Essa etapa permitirá que a administração pública tenha uma noção precisa dos preços praticados e facilite a elaboração da ata de registro de preços, garantindo melhor competitividade e economicidade.

Ainda, a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato pode ser necessária, considerando que a compra de uniformes envolve particularidades quanto à padronização, e manutenção de qualidade dos materiais. Uma capacitação sobre gestão de contratos e requisitos técnicos relacionados à confecção de uniformes assegurará que os representantes da Administração estejam aptos a desempenhar suas funções de forma adequada.

Por fim, é essencial estabelecer um cronograma de entrega que minimize a possibilidade de desabastecimento e permita um acompanhamento constante do cumprimento dos prazos acordados. A implementação de métricas de avaliação do programa de entrega e o feedback contínuo das escolas possibilitarão ajustes rápidos, se necessário, garantindo que as solicitações sejam atendidas no prazo e com a qualidade esperada. Essas providências visam otimizar a utilização dos recursos públicos e atender às demandas da comunidade escolar de maneira eficiente e eficaz.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que visa o registro de preços para a futura aquisição de uniformes escolares na Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, demonstra que não há necessidade de realizar outras contratações prévias que impactem diretamente este processo. Os uniformes são uma demanda específica e direcionada, cuja aquisição atende de forma independente às necessidades atuais da rede municipal de ensino.

Em relação a possíveis contratações adicionais, consideramos aspectos como manutenção de equipamentos de costura e adequações prediais. No entanto, neste contexto específico, não há necessidade premente de acionar essas frentes antes da contratação dos uniformes. A estrutura existente nas unidades escolares pode suportar a introdução dos novos uniformes sem necessidade de adequações físicas ou intervenções estruturais que influenciem na sua utilização.

Além disso, a manutenção de equipamentos utilizados para confecção, caso exista, não é um fator limitante para a aquisição pretendida. Os uniformes podem ser adquiridos de fornecedores externos, eliminando quaisquer interdependências que poderiam requerer ações complementares no âmbito de manutenção ou adaptações. Dessa forma, a solução escolhida concentra-se exclusivamente na aquisição dos uniformes necessários, sem demandar contratações interdependentes que precisem ser priorizadas previamente.

Portanto, a conclusão é de que não há contratações correlatas e/ou interdependentes que precisem ser realizadas antes da implementação do registro de preços, garantindo assim uma abordagem direta e eficiente para atender à demanda de uniformes escolares na Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uniformes para os alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Programa Jovem Brigadista de Valor (JBV) pela Prefeitura Municipal de Cariré pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser analisados e mitigados. Primeiramente, a produção têxtil utilizada na confecção desses uniformes é uma das principais fontes de poluição, com destaque para o uso

excessivo de água, produtos químicos e liberação de resíduos sólidos. Portanto, a escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados ou certificados, pode contribuir significativamente para minimizar esses impactos.

Além disso, a eficiência energética na produção dos uniformes deve ser considerada. A opção por empresas que utilizam técnicas de produção com baixo consumo de energia e fonte de energia renovável, como solar ou eólica, pode reduzir a pegada de carbono associada à fabricação dos uniformes. É relevante também incluir no edital a exigência de que os uniformes sejam confeccionados a partir de tecidos que demandem menos recursos para sua manutenção, como lavagens em temperaturas mais baixas ou secagem rápida, visando reduzir o consumo de água e energia pelos usuários.

Outro aspecto importante é a logística reversa relacionada ao desfazimento dos uniformes após seu uso. É necessário estabelecer acordos com os fornecedores para permitir a devolução dos uniformes usados, promovendo sua reciclagem ou reutilização. Essa prática não só ajuda a reduzir a quantidade de resíduos têxteis gerados, mas também contribui para a formação de um ciclo contínuo que pode beneficiar tanto a comunidade quanto o meio ambiente. O incentivo à coleta seletiva dentro das escolas e campanhas educativas voltadas para os alunos, pais e professores podem facilitar a implementação dessa medida.

Essas ações visam não apenas atender à demanda urgente de uniformes, garantindo a padronização e identificação dos alunos nas unidades escolares, mas também promover um compromisso ambiental da gestão pública e das instituições envolvidas, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cariré - CE, 09 de setembro de 2025.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
Ordenador(a) de Despesas

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO PROGRAMA JOVEM BRIGADISTA DE VALOR (JBV), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Inconsistência na estimativa de demanda de uniformes

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média
Dano		
Aquisição insuficiente ou excedente de uniformes, gerando desabastecimento para alunos ou desperdício de recursos públicos.		
Ações Preventivas		
Realizar levantamento detalhado e atualizado de alunos por segmento escolar.		
Consultar históricos e prever margem de segurança para variações na matrícula.		
Ações de Contingência		
Realizar aditivo emergencial para suplementação, conforme limite legal.		

Redistribuir itens mediante priorização por faixa etária ou segmento escolar afetado.

Risco Alto - Falta de padronização técnica e baixa qualidade dos uniformes fornecidos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Recebimento de uniformes inadequados ou de baixa durabilidade, prejudicando a imagem do órgão e o uso pelos alunos.		
Ações Preventivas		
Estabelecer especificações técnicas claras, padronizadas e exigir apresentação de amostras.		
Prever julgamento de qualidade na habilitação e possibilidade de desclassificação por não conformidade.		
Ações de Contingência		
Recusar lotes não conformes e acionar garantia contratual.		
Aplicar penalidades previstas em edital e reabrir lote para nova proposta, se necessário.		

Risco Alto - Atraso na entrega dos uniformes por parte dos fornecedores registrados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Prejuízo ao início do ano letivo com ausência de uniformes, exposição negativa do órgão e possível demanda judicial.		
Ações Preventivas		
Estabelecer cronograma rigoroso de entrega com cláusulas claras de penalidades.		
Monitorar periodicamente o fornecedor e realizar reuniões de acompanhamento.		
Ações de Contingência		
Executar multa contratual e notificar para regularização imediata.		
Acionar o segundo colocado do registro de preços, caso previsto em edital, para suprimento complementar.		

ETP nº 01.01.08-SME/2025 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO PROGRAMA JOVEM BRIGADISTA DE VALOR (JBV), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

Cariré - CE, 09 de setembro de 2025.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
Ordenador(a) de Despesas



UNIFORME UNISEX GOLA EM (V)



UNIFORME. CALÇA EM HELANCA



UNIFORME UNISEX GOLA POLO



UNIFORME UNISEX GOLA EM (V)



UNIFORME . BERMUDA INFANTIL MASCULINO



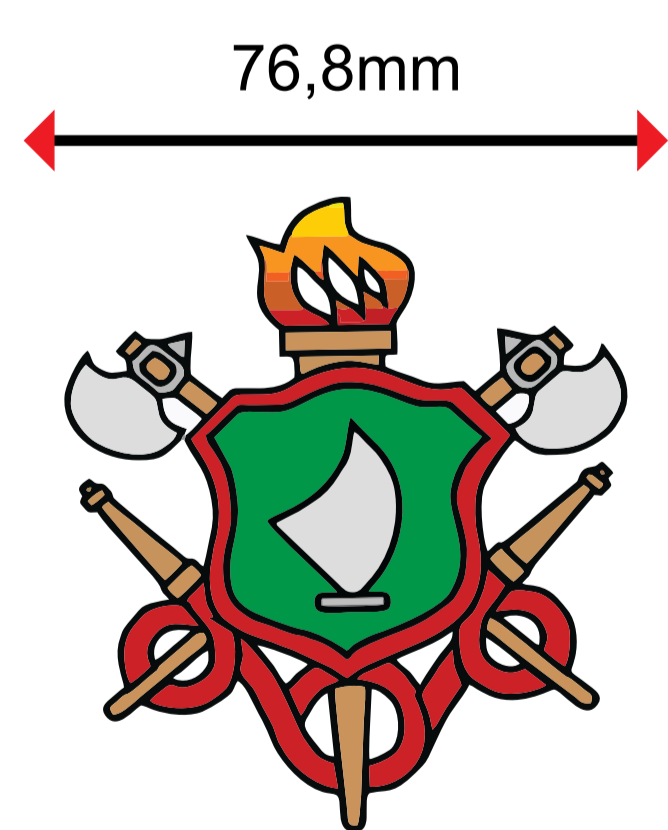
UNIFORME . SHORT SAIA INFANTIL

CAMISA FRENTE



Letra: Impact
Corpo: 16,537 pt
Altura: 8mm
Cor da Letra: Preto

GOVERNO DO ESTADO
CEARÁ



Letra: Impact
Corpo: 16,537 pt
Altura: 8mm
Cor da Letra: Preto

CORPO DE BOMBEIROS

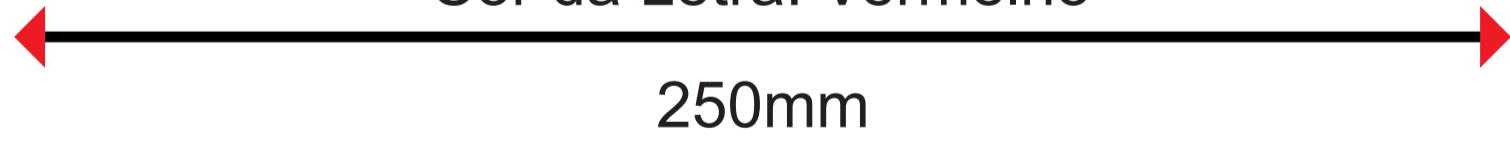


15mm
JBV NOME DO ALUNO
10mm

CAMISA COSTA



Letra: Impact
Corpo: 86,789 pt
Cor da Letra: Vermelho



250mm

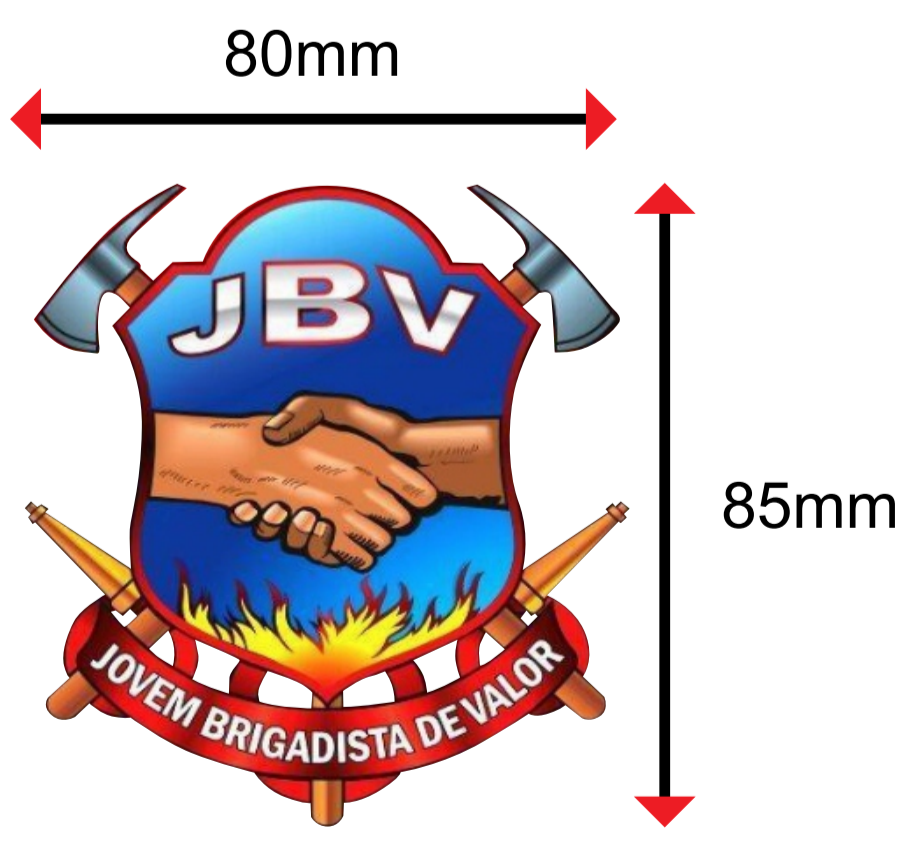


134mm

43mm

75mm

Letra: Impact
Corpo: 154,094 pt
Cor da Letra: Vermelho





Letra: Impact
Corpo: 86,789 pt
Cor da Letra: Vermelho



250mm

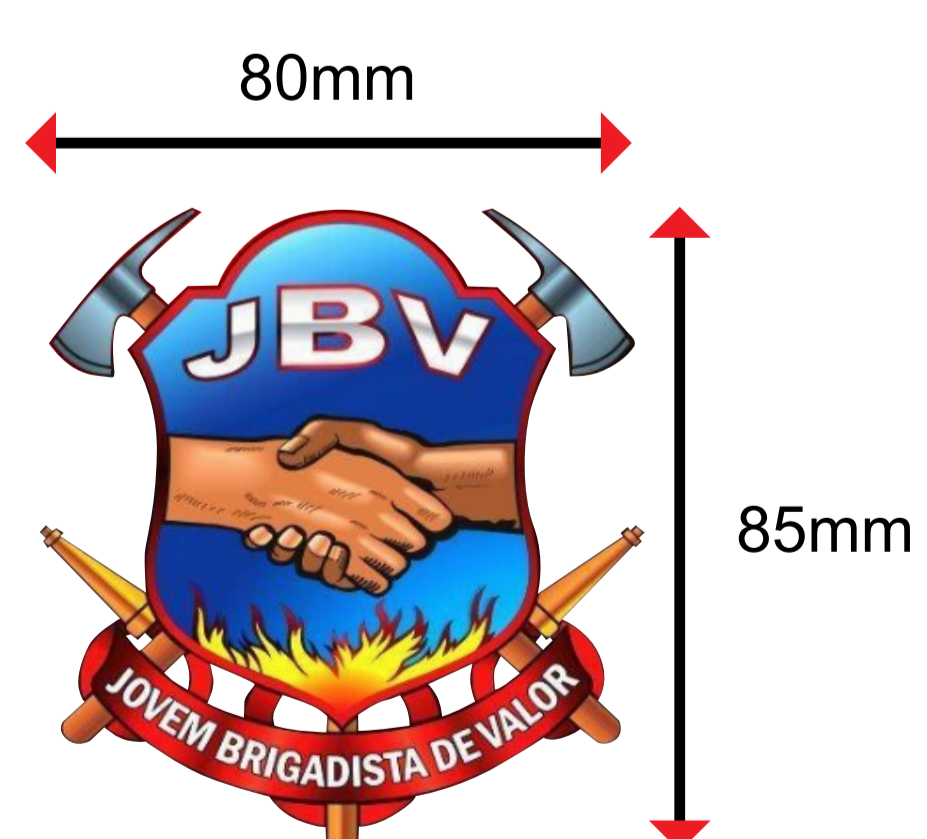


134mm

43mm

75mm

Letra: Impact
Corpo: 154,094 pt
Cor da Letra: Vermelho





Letra: Impact
Corpo: 86,789 pt
Cor da Letra: Vermelho

250mm

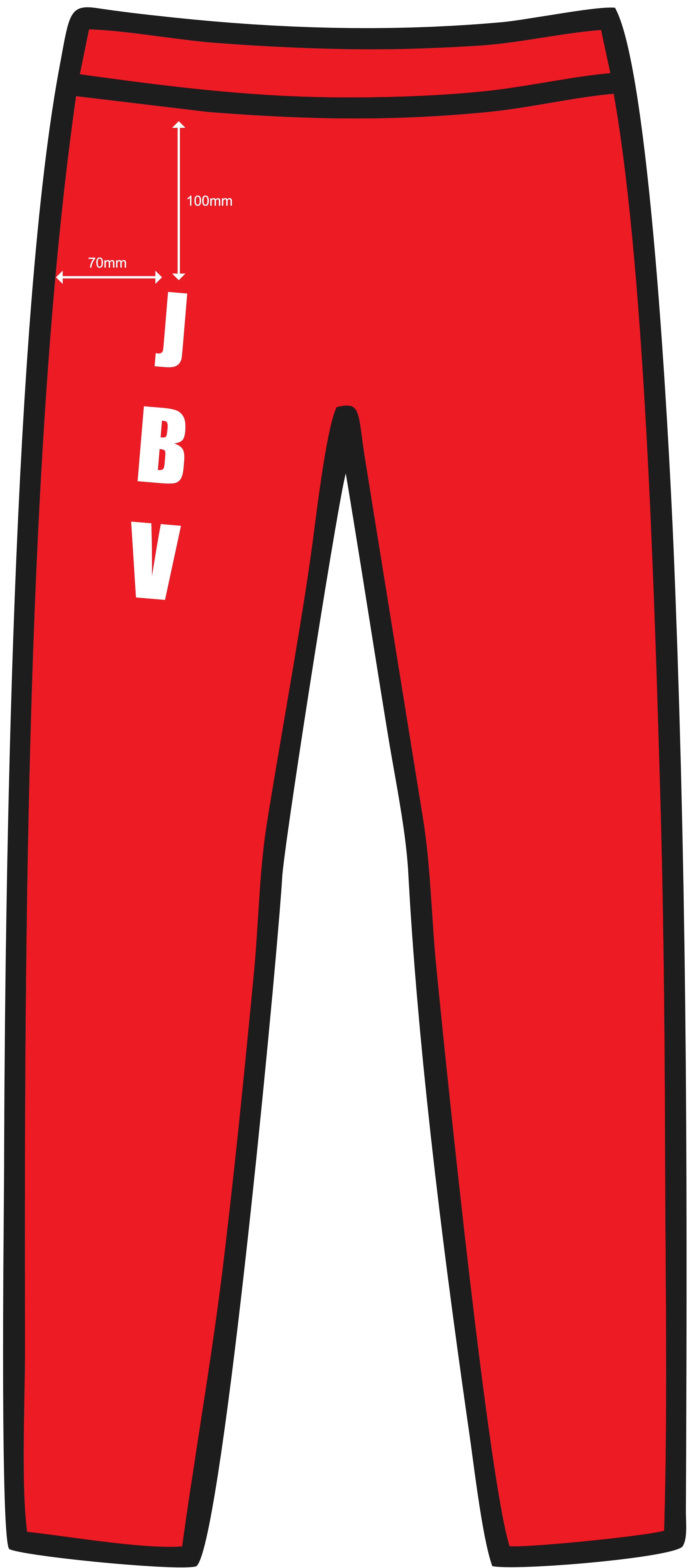


134mm

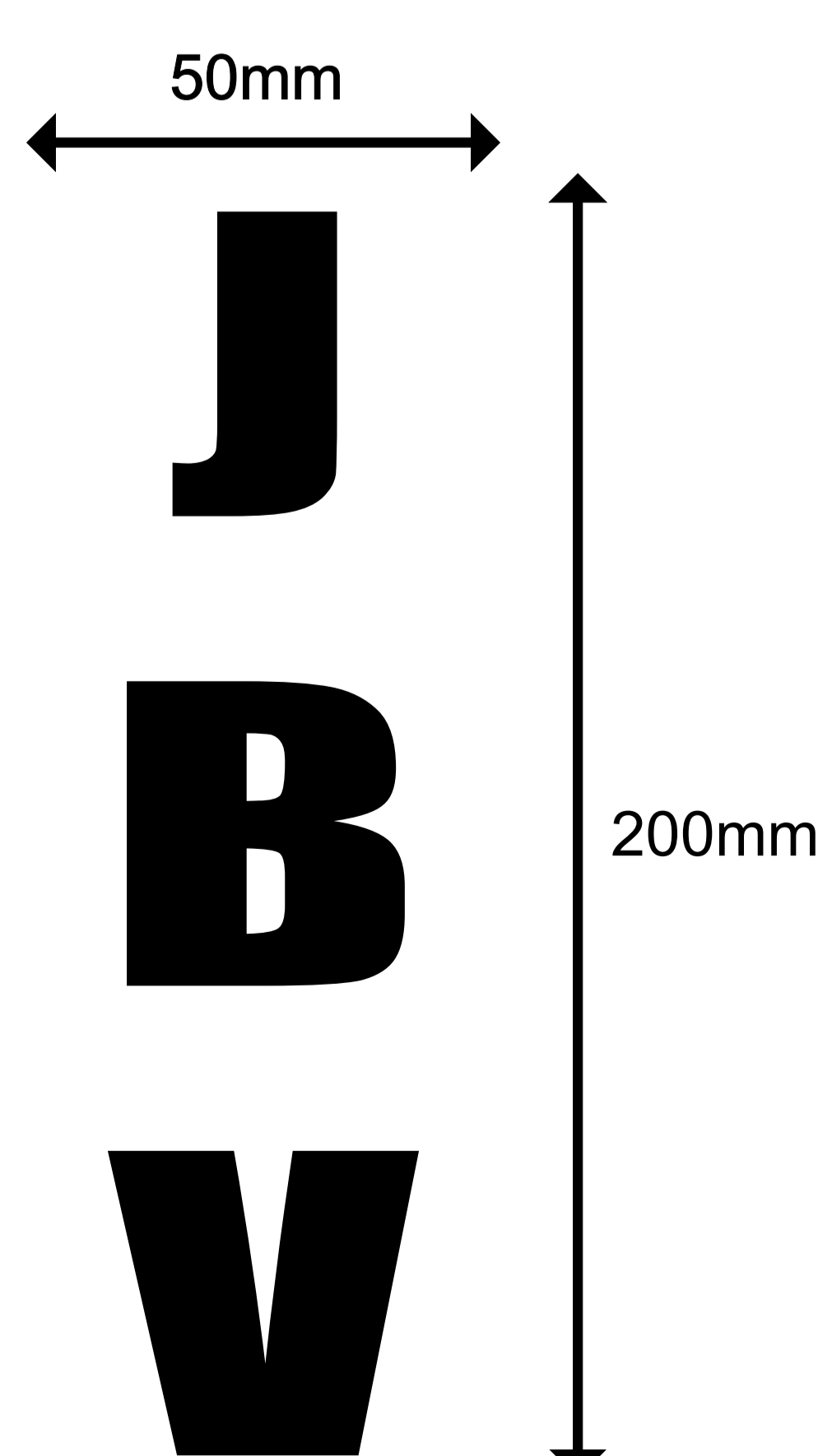
43mm

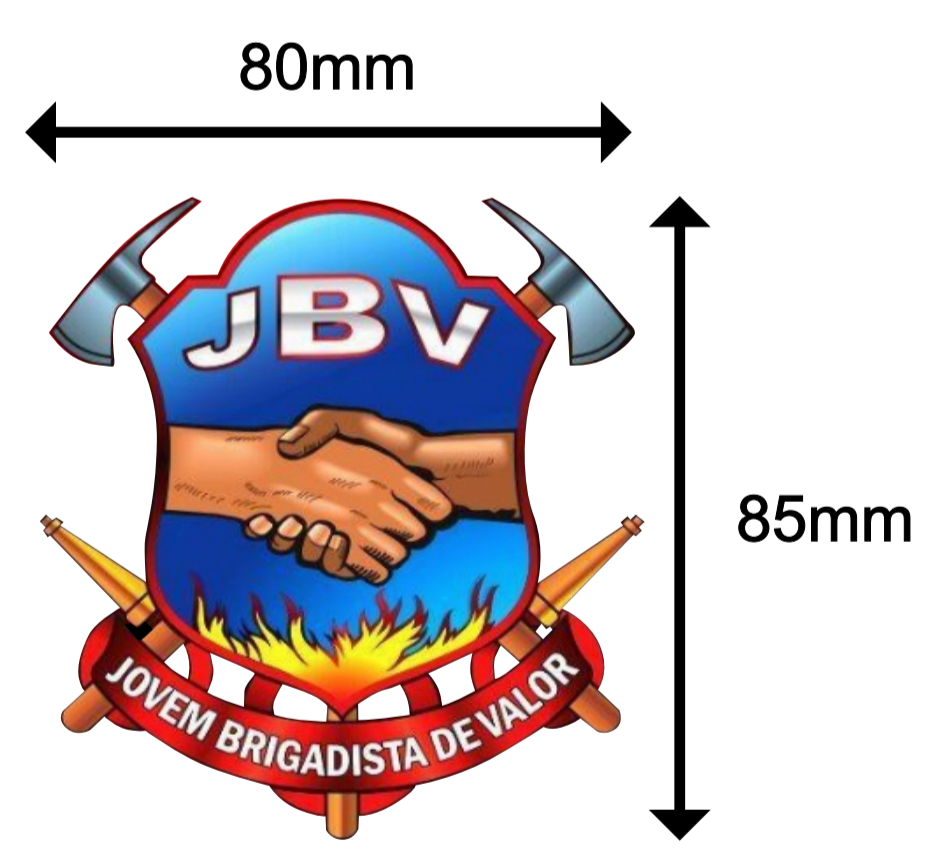
75mm

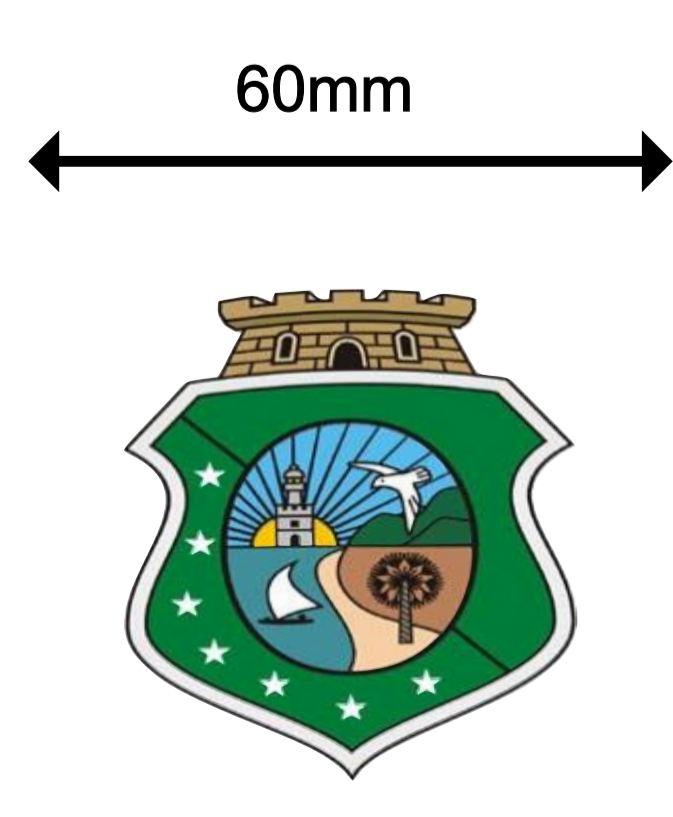
Letra: Impact
Corpo: 154,094 pt
Cor da Letra: Vermelho



Letra: Impact
Corpo: 175,485 pt
Cor: Branco

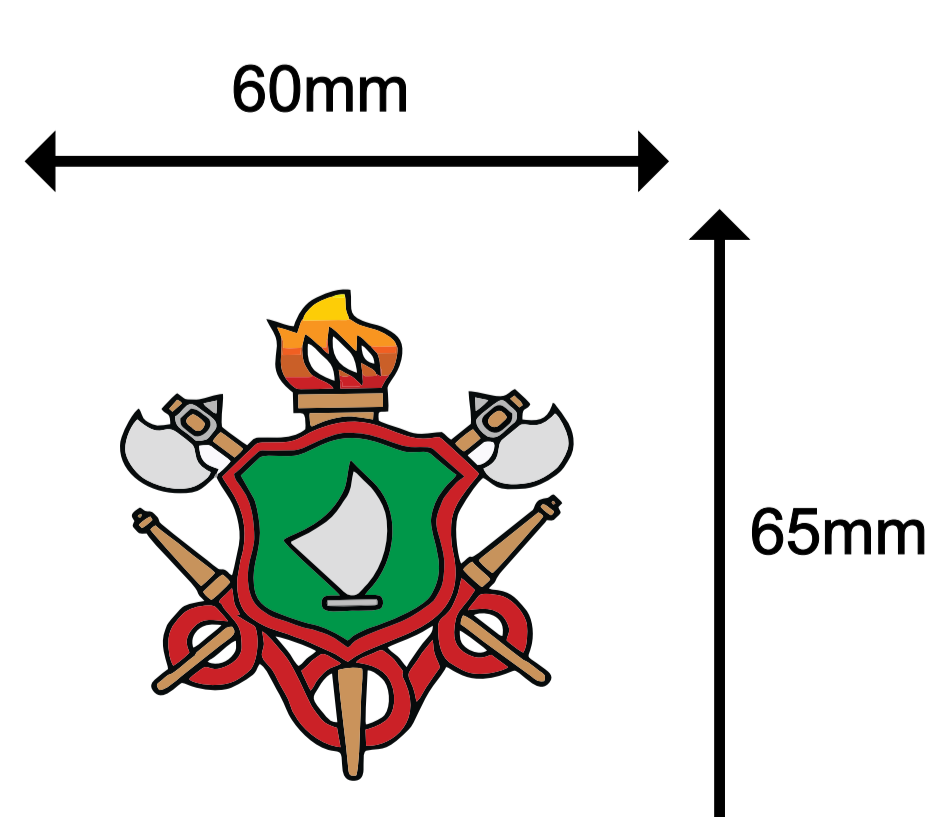






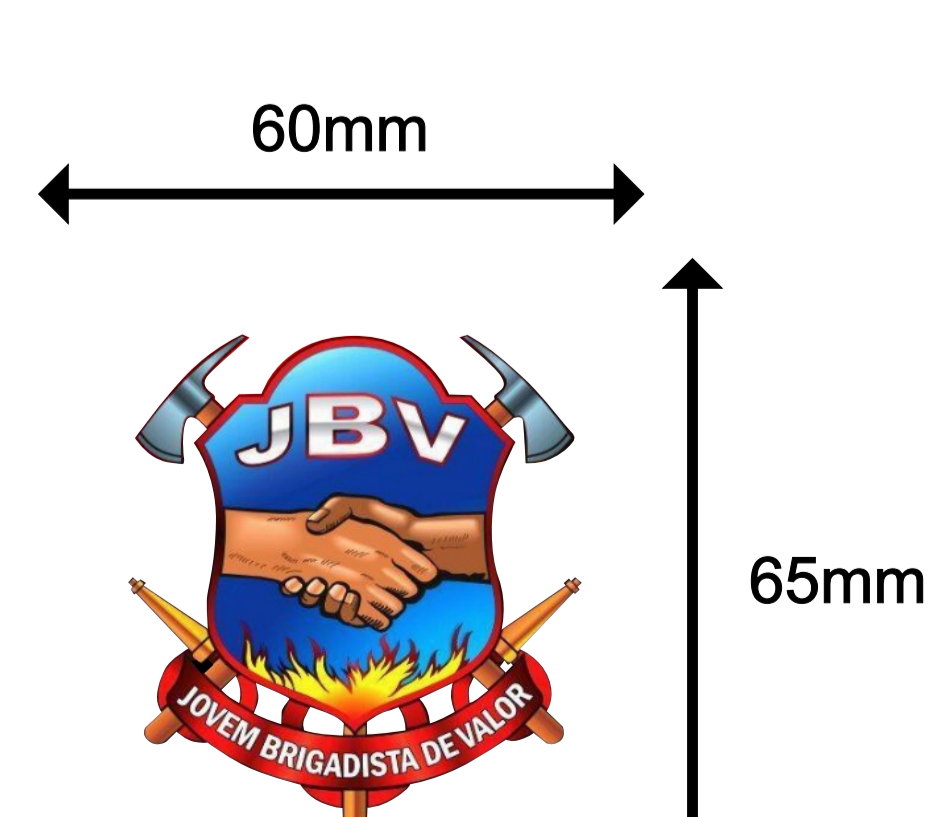
Letra: Impact
Corpo: 16 pt
Altura: 7,8mm
Cor da letra: Branco

↕ **GOVERNO DO ESTADO CEARÁ**



Letra: Impact
Corpo: 16 pt
Altura: 7,8mm
Cor da letra: Branco

↕ **CORPO DE BOMBEIROS**



65mm